

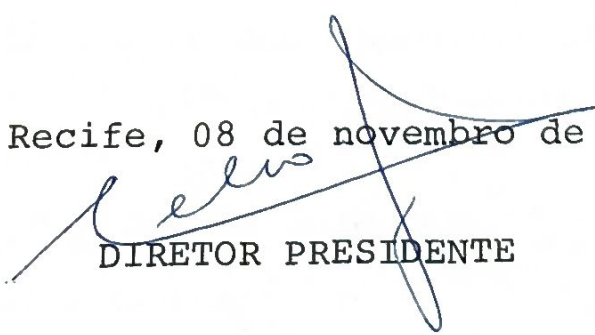
PORTARIA Nº 131 /85 095

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios uniformes na elaboração de relatórios no âmbito de nossa Empresa, de forma a que se fale sempre a mesma linguagem, com precisão, concisão e objetividade,

R E S O L V E:

- I - APROVAR a sistemática para elaboração de relatórios no âmbito da EMTU/Recife, proposta pelo Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto 6.3 do Programa Contingencial e consubstanciada no documento apenso, que passa a integrar a presente Portaria;
- II- DETERMINAR à Assessoria Técnica de Planejamento (futura Assessoria de Planejamento Empresarial), que coloque em prática, imediatamente, a sistemática ora aprovada;
- III- ESTABELECEER que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 08 de novembro de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA